PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____2023

DENOMINA "JORGE FERNANDES DE MORAES" O ESPAÇO EXISTENTE ENTRE A RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E RUA TIZIU (QUADRA 16), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE L EI:

Art. 1º Fica denominada "Jorge Fernandes de Moraes" o espaço existente a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e Rua Tiziu (quadra 16), neste município.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de Dezembro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
12/12/2023 16:09:06
Assinatura digital vinculada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6578afda1ce49.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

Jorge Fernandes Moraes, o “seo” Jorge do Bar Aparecida, chegou a Campo Mourão quando a cidade resumia-se apenas numa poeira. Nasceu em Siqueira Campos, norte do Paraná, em 23 de abril de 1927. Chegou em Campo Mourão em um caminhão abrindo o meio do mato. Ao lodo da esposa, Clarinda, teve seis filhos. Um deles era Martinho, Doutor Martinho. Já em Campo Mourão abriu um bar na avenida Capitão Índio Bandeira. Era o bar Aparecida estabelecimento comercial que durou mais de 35 anos.

As histórias do Aparecida são inúmeras. Ainda sem asfalto, a Capitão Índio Bandeira era só terra. Jorge contou que entre as décadas de 40 e 50, os caminhões com madeira se reuniam em frente ao bar. Carregados, os motoristas se alimentavam para depois, encarar uma viagem até Brasília. “Muita madeira de Campo Mourão foi utilizada na construção da capital do Brasil”, lembrou ele durante uma entrevista.

Com o movimento do bar era intenso, por um tempo, passou a funcionar 24 horas. Isso na década de 60. Tanto é que num determinado momentos, “seo”Jorge decidiu retirar as portas do estabelecimento. “Elas não serviam pra nada. Então eu as tirei”, disse. Numa outra ocasião mais precisamente, na chuva de granizo de 71, o Aparecida teve o teto completamente devastado. Mas, nem por isto foi impendido de funcionar. Com guarda-chuva, Jorge passou a atender todos os seus clientes. A cena era hilária. Clientes e o próprio dono de guarda chuva só o teto perfurado.

O bar fechou as portas em 2002. Mas suas histórias não ficaram aprisionadas com ele. Elas estão soltas ao vento, na memória dos amigos do Jorge. O aparecida definitivamente marcou um tempo de desenvolvimento da Cidade. Desta forma, a História de Jorge demostra a importância que o mesmo teve para história e desenvolvimento de nossa cidade, o que justifica o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de Dezembro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
12/12/2023 16:09:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6578afda1ce49.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

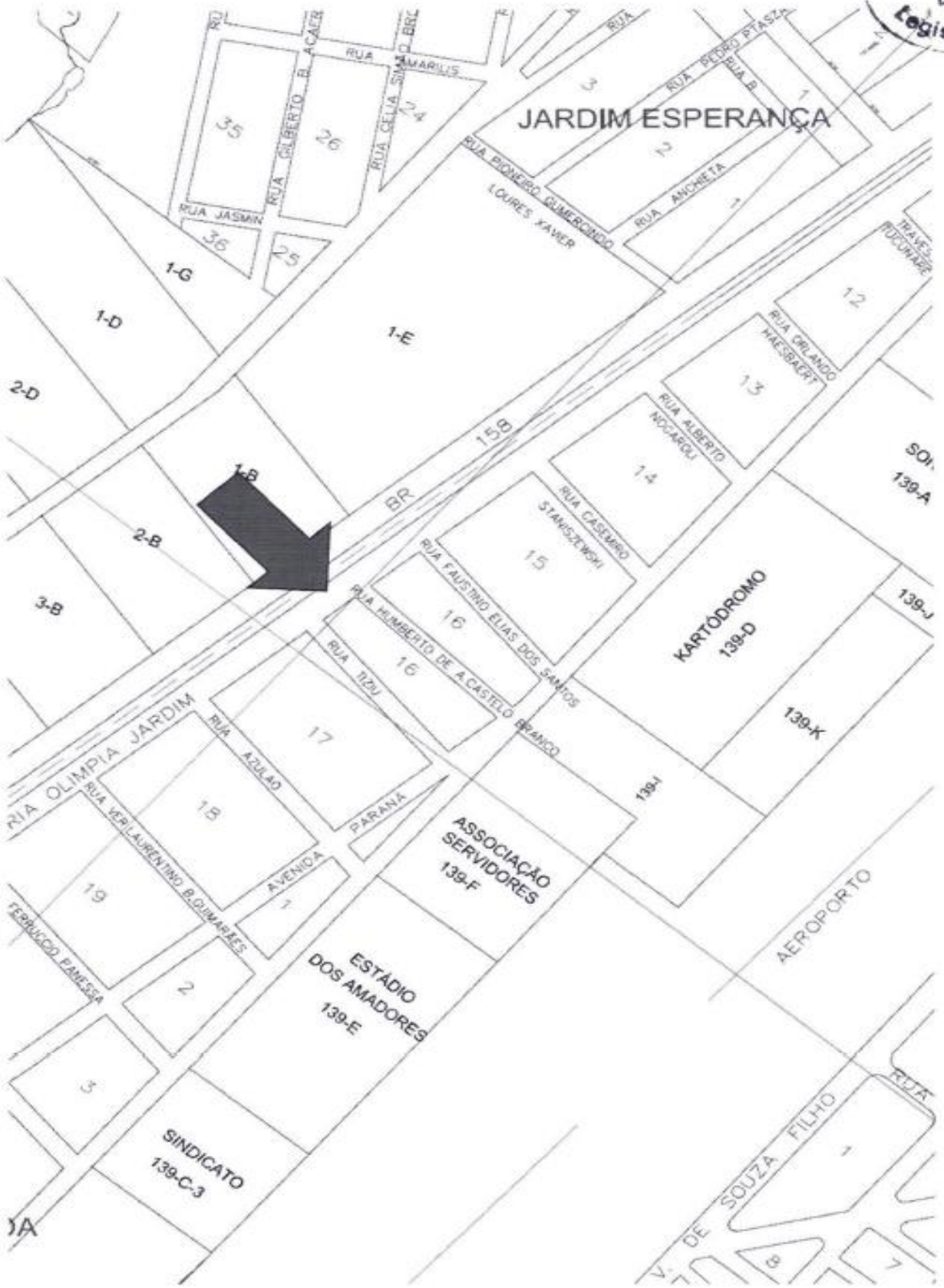

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6578afda1ce49.

Edifício Dr. Íris Antônio Mazzucheti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO
MARIA REGINA
Município e Comarca de Maringá • Estado do Paraná
Maria Regina Pereira Boeira
Titular

Av. Prudente de Moraes, 228 - Zona 07 • Maringá-PR • C.E.P. 87.020-010 • Fones: (44) 3227-3022 - (44) 3028-3022 • Site: www.cartorioreginamaringa.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JORGE FERNANDES DE MORAES
Matrícula
080275 01 55 2012 4 00049 202 0016730 75

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 85 anos ••

Naturalidade: Siqueira Campos-PR ••
Documento de identificação: 465.780-2 SSP/PR ••
Eleitor: ----

Filiação e residência:
MARIO FERNANDES DE MORAES e **MARIA AMELIA DE ABREU**, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1079, Centro, em Campo Mourão-PR ••

Data e hora do falecimento: Vinte de junho de dois mil e doze, às 10h 00min ••
Dia: 20 | Mês: 06 | Ano: 2012

Local do falecimento: Hospital Paraná, em Maringá-PR ••

Causas:
Disfunção de Múltiplos Órgãos e Sistemas, Choque Séptico, Sepse Grave, Broncopneumonia e Fibrose Pulmonar ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): Cemitério Municipal de Campo Mourão, neste Estado, em 21/06/2012 ••
Declarante: Filho, Sr. Jorair Fernandes de Moraes ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito:
Dr. Raul Gil Von P. Rodriguez, CRM nº 19492 ••

Observações / Averbações:
Nascido em 23 de abril de 1927. Pelo declarante foi-me dito que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixou viúva a Sra. CLARINDA APARECIDA DE JESUS MORAES e deixou cinco (05) filhos maiores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017536097-9, CPF/MF nº 109.150.879-87, Certidão de Casamento Nº 1103, Folhas 149, Livro B/12, lavrada no Cartório do Registro Civil de Siqueira Campos-PR, Benefícios do INSS nsº 087203924-2. Registro feito de acordo com a Lei nº 9.534/97 de 10 de dezembro de 1997. ••

Nome do Ofício: *2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS*
Oficial Registrador: *Maria Regina Pereira Boeira*
Município e Comarca / UF: *Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná*
Endereço: *Avenida Prudente de Moraes, nº 228, Zona 07 CEP: 87.020-010 - Fone: (44)3227-3022 - 3028-3022*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Maringá-PR, 20 de junho de 2012.

Roseli da Silva Toral
Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
ISENTO
GRATUITO
EBQ30653

CARTÓRIO MARIA REGINA
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
Maria Regina Pereira Boeira
Titular
Av. Prudente de Moraes, 228 - Maringá - PR
FONES: (44) 3227-3022 - 3028-3022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6578afda1ce49.